

LEI Nº 1.414/2003.

EMENTA: Fixa os vencimentos dos cargos de Secretário de Finanças, Secretário Legislativo, Secretário Executivo e Assessor Jurídico do Poder Legislativo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada aos 20/03/03, APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

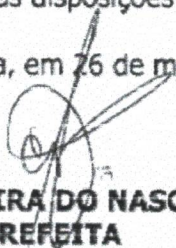
Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), os vencimentos dos cargos de provimento em comissão de: Secretário Executivo, Secretário Legislativo, Secretário de Finanças e Assessor Jurídico do quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das Dotações Orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores, observada a Legislação específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2003.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de março de 2003.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA

Cleuza Pereira do Nascimento